DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Portaria

Legislativo - Portaria 93/2026, de 02/06/2026

Portaria n° 93/2026. Determina Ponto Facultativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Validador

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Determina Ponto Facultativo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município, na alínea "b" do inciso VIII do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi em 04 de junho.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender facultativamente as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo no dia 05 de junho de 2026, mediante compensação, sendo essa reposição realizada, no máximo, até três meses após a suspensão do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 02 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 02/06/2026 11:22
#81dd5b355e8c11f1bb8342010a2b6020

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 56bcd661dcab9c363[illegible]1b2ba426a8bbde604658edf9938828fdf950db015
Link de validação: https://valida.ae/8a30863b1[illegible]0fa590e2219d73c76c31d29e6fbc2ad8
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Contabilidade

PARECER JURIDICO

PARECER JURIDICO 3/2026, de 02/06/2026

Parecer Jurídico / Parecer técnico / Inexigibilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PARECER JURÍDICO

Matéria: Repasse de recursos oriundos de emendas impositivas parlamentares ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia

Interessado: Poder Executivo Municipal.

Origem: Gabinete do Prefeito.

I - Apresentação:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de repasse de recursos públicos municipais ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia, entidade inscrita no CNPJ nº 23.159.530/0001-82, mediante recursos provenientes de emendas impositivas parlamentares indicadas por Vereadores do Município de Corbélia, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

O repasse destina-se à execução do "Plano de Trabalho e Aplicação para o ano de 2026", cujo objeto consiste na aquisição de materiais destinados às forças de segurança pública locais, incluindo Polícia Civil, Polícia Militar e Defesa Civil, além da realização de campanhas educativas voltadas à segurança pública.

O plano prevê aplicação total de R$ 72.081,00, distribuídos entre aquisição de materiais, equipamentos e campanhas de conscientização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

Consta ainda justificativa quanto à necessidade de fortalecimento das estruturas de segurança pública no Município, diante da relevância dos serviços prestados pelas forças policiais e órgãos de defesa civil à população corbeliense.

É o relatório.

II - Fundamentação Jurídica:

A Constituição Federal assegura a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais, observados os requisitos legais, financeiros e orçamentários aplicáveis aos entes federativos, permitindo a destinação de recursos públicos a entidades que desempenhem atividades de relevante interesse coletivo.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Corbélia estabelece competências e autorizações específicas relacionadas à concessão de auxílios, subvenções e celebração de parcerias administrativas.

O art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete à Câmara Municipal autorizar a concessão de auxílios e subvenções.

Ademais o art. 46, inciso IV, prevê que são de iniciativa do Prefeito as leis que concedam auxílios, prêmios e subvenções.

Já o art. 61, inciso XXIX, da Lei Orgânica estabelece competir ao Prefeito conceder auxílios, prêmios e subvenções, dentro das respectivas dotações orçamentárias e do plano de distribuição previamente aprovado pela Câmara Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

A Lei Municipal nº 1.325/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, também traz previsão expressa acerca das transferências a entidades privadas e das emendas parlamentares impositivas.

O art. 15 da LDO dispõe que o Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de interesse público e atendimento direto à população.

O inciso II do referido artigo inclui expressamente organizações da sociedade civil, associações e entidades congêneres aptas ao recebimento dos recursos públicos.

O §1º do art. 15 estabelece que os repasses deverão ser formalizados mediante convênio e/ou termo de parceria, observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O §2º exige que a entidade apresente declaração de funcionamento regular e comprovação de mandato da diretoria para habilitação ao recebimento das subvenções sociais.

O §3º determina a obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos recebidos, vedando novos repasses em caso de pendências.

O art. 16 da mesma lei estabelece que as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos ficam submetidas à fiscalização do Poder Público concedente, visando verificar o cumprimento das metas e objetivos pactuados no plano de trabalho.

O art. 18 da LDO prevê que a transferência de recursos do Tesouro Municipal beneficiará entidades voltadas, entre outras áreas, à defesa e proteção civil e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização legal específica.

No tocante às emendas parlamentares impositivas, o art. 27, inciso II, da LDO estabelece que a reserva de contingência poderá ser destinada ao atendimento das emendas parlamentares impositivas.

Já o art. 47 da LDO dispõe expressamente que as emendas individuais e coletivas obrigatórias ao Projeto de Lei Orçamentária serão admitidas nos termos dos arts. 103-A e 103-B da Lei Orgânica Municipal.

O parágrafo único do art. 47 determina que a proposta orçamentária conterá reserva correspondente a 2% da receita corrente líquida destinada ao atendimento das emendas impositivas parlamentares.

No caso concreto, o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia apresentou Plano de Trabalho detalhado, contendo:

- identificação do objeto;
- justificativa;
- metas;
- cronograma de execução;
- plano de aplicação;
- cronograma de desembolso;
- e mecanismos de monitoramento e prestação de contas.

O objeto apresentado consiste em ações de apoio operacional às forças de segurança pública locais, mediante aquisição de materiais e desenvolvimento de campanhas educativas voltadas à segurança pública, evidenciando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

relevante interesse coletivo e compatibilidade com as finalidades previstas na legislação municipal.

Além disso, observa-se que o plano atende aos requisitos de clareza do objeto e demonstra nexo de causalidade entre a aplicação dos recursos públicos e os benefícios sociais pretendidos, conforme consignado no próprio documento.

Sob o aspecto jurídico, verifica-se:

- existência de interesse público;
- compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal;
- previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- adequação ao orçamento impositivo;
- possibilidade legal de transferência de recursos;
- e regularidade formal do plano de trabalho apresentado.

Todavia, a efetivação do repasse permanece condicionada:

1. à existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual;
2. à comprovação da origem dos recursos por meio das respectivas emendas parlamentares impositivas;
3. à regularidade fiscal, jurídica e documental da entidade;
4. à formalização do competente instrumento jurídico;
5. à emissão do ato administrativo de inexigibilidade ou dispensa de chamamento público, devidamente motivado, quando cabível;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

6. à observância das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000;

7. e à regular prestação de contas perante o Município e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - Conclusão:

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina:

a) pela viabilidade jurídica do repasse de recursos públicos municipais ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia;

b) pelo reconhecimento de que os recursos possuem origem em emendas parlamentares impositivas, com respaldo na Lei Municipal nº 1.325/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026;

c) pela possibilidade de aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação 2026 apresentado pela entidade, no valor total de R$ 72.081,00;

d) desde que sejam observadas todas as exigências legais, fiscais, orçamentárias e formais aplicáveis à celebração da parceria e transferência dos recursos públicos.

É o parecer.

Corbélia/PR, 28 de Maio de 2026.

MAICO JOSE ALDEBRAND
044.280.459-80
28/05/2026 16:21:39
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

MAICO JOSÉ ALDEBRAND

Procurador Geral do Município

OAB/PR 100.385

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6[illegible]

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER TÉCNICO

O presente documento cuida da análise do plano de trabalho, para formalização de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia, Paraná, CNPJ n° 23.159.530/0001-82, com sede na rua Amor Perfeito n° 1773.

Pleiteia a entidade receber contribuição para fomentar as atividades de Segurança Pública, por meio de auxílio para aquisição de materiais para polícia civil, polícia militar e defesa civil do município, dentre outros, e campanhas voltadas a segurança pública.

A Lei Municipal n°1003, de 20 de junho de 2018, autorizou o Poder Executivo a colaborar com o Conselho no repasse de recursos financeiros nos valores previstos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade mediante aprovação e autorização do Prefeito. (Redação dada pela Lei -° 1067/2019).

No contexto espacial da divisão do estado, em sentido lato senso, é o município que está mais próximo do cidadão. É nas cidades que o poder público pode agir diretamente na vida das pessoas por meio de ações com a implementação de suas políticas, tal como ocorre a educação, na saúde e na assistência social, para exemplificar, onde o município tem atribuições definidas e os sistemas unificados funcionam, razoavelmente. Na segurança pública, não deve ser diferente.

Também é de se relevar que na última década a questão da segurança pública passou a ser problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil. A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialista, como do público em geral.

Assim sendo, com a avença o Poder Executivo destinará recursos financeiros visando a ampliação do apoio ao órgão civil responsável pelas estratégias de enfrentamento dos problemas de segurança, da normalidade social, das ações de combate ao crime e ações pertinentes à segurança pública em Corbélia, objetivando a tranquilidade social.

Dito isto, considerando os relevantes serviços prestados pelo Conselho de Segurança em beneficio a população de Corbélia tal projeto e necessário para o município.

Considerando os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a ineficiência preventiva das nossas instituições, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 06:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, aumento dos custos operacionais do sistema, problemas relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais e morosidade judicial, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil.

Considerando que o problema da segurança, portanto, não se pode mais estar apenas adstrito ao repertório tradicional do direito e das instituições da justiça. E, evidentemente, as soluções devem passar pelo fortalecimento da capacidade do poder público em gerir a violência, pela retomada da capacidade gerencial no âmbito das políticas públicas de segurança, mas também devem passar pelo alongamento dos pontos de contato das instituições públicas com a sociedade civil.

Considerando, em síntese, gestores da segurança pública (não adestrito aos policiais, promotores, juízes e burocratas da administração pública) devem enfrentar estes desafios além de fazer com que o amplo debate nacional sobre o tema transforme-se em real controle sobre as políticas de segurança pública e, mais ainda, estimule a parceria entre órgãos do poder público e sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida aos cidadãos.

Considerando que o CONSEG é a única organização da sociedade civil dentro deste município que oferece e presta serviços junto a segurança pública;

Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao município de Corbélia contornar as falhas e preencher as lacunas que inviabilizam o correto atendimento dos anseios da população, no que se refere a segurança pública;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

Dos Fatos:

O CONSEG do município de Corbélia elaborou um projeto para que seja firmado um Termo de Fomento entre o município de Corbélia, onde a entidade e o órgão público se ajudarão mutuamente no interesse de prestar u serviço mais dinâmico para um atendimento mais eficiente, disponibilizando meios de fomentar a atuação na área de segurança pública, consubstanciado na proposta do plano de trabalho.

Do Direito:

A Lei 13.019/2014, disciplina que as parcerias com o Poder público serão feitas com instrumentos jurídicos próprios, adequados às especificidades das OSCs: o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração, para tanto, o órgão do governo responsável deverá publicar um edital chamando todas as organizações a apresentarem suas propostas, que no presente caso a iniciativa da proposição foi da entidade responsável pela segurança pública para ser apreciada pelo Poder Público.

Assim, diante do projeto apresentado, resta ao Poder Público o dever

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 06:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab/

de dar uma resposta para a comunidade a respeito das questões submetidas pela entidade.

A modalidade aplicada pela Lei é o chamamento público. Como o chamamento público é uma disputa e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes.

No entanto, a lei prevê em seu artigo 32, que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela inviabilidade de competição no atingimento das metas por depender de uma entidade específica.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I — o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II — a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000."

No caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público, aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supra citada, por ser a entidade única no Município de Corbélia capaz de fazer a execução do plano de trabalho proposto.

Das Análises do Plano de Trabalho

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse local que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 06:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado na transferência de valores para viabilizar as aquisições de materiais e programas do projeto.

Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução fisica e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados, em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

Das disposições gerais

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim publicado no site do Município pelo prazo legal, posteriormente, com a emissão do parecer jurídico pertinente publicado no órgão oficial, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Em razão disso, e por considerar presente requisitos do art. 31, da Lei 13.019/2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, para formalizar Termo de Fomento de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com o Conselho Comunitário de Segurança de Corbélia.

Diante do exposto, rogamos a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site deste Município pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do ato.

Corbélia, 28 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 06:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

FERNANDO MASCARANHAS DUTRA
062.814.329-08
29/05/2026 09:11:55
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

_____

Fernando Mascaranhas Dutra.

Fiscal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO N°40/2026.

O prefeito do Município de Corbélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público** o extrato de justificativa de inexigibilidade para chamamento público, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com fundamento no art. 31 inciso II dessa mesma Lei, art. 21 inciso IV e art. 23 do Decreto municipal nº 22/2017, Lei municipal nº 1003, de 20 de junho de 2018 e suas alterações, visando a formalização de parceria mediante **Termo de Colaboração**, a ser celebrado com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CORBÉLIA – CONSEG**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.159.530/0001-82, com o propósito de custear despesas referente ao atendimento de emendas impositivas onde os vereadores do município indicaram a entidade para desenvolver atividades específicas. O parecer técnico demonstra que os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto. A contabilidade apresentou indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, sendo passível de formalização do termo de fomento.

Gabinete do Prefeito de Corbélia, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 359/2026, de 30/05/2026

Súmula: Institui Comissão para abertura de Processo Administrativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA N° 359 DE 29 DE MAIO DE 2026

Súmula: Institui Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1° - Fica constituída Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD, destinado a apurar irregularidade da conduta do servidor, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: **JEFERSON WRUCK**

Secretário: **VIVIANE ALGAYER GOMES**

Membro: **KARINE BONIATTI**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA/PR, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 360/2026, de 01/06/2026

SÚMULA: Concede Férias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

PORTARIA Nº 360 DE 01 JUNHO DE 2026

SÚMULA: Concede Férias

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, com amparo no art. nº 61, Inciso VI e o art. n° 88, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Matrícula		Funcionário	Período Aquisitivo		Gozo	
23485	1	ALEX GARAFFA	03/03/2024	02/03/2025	08/06/2026	17/06/2026
24162	1	ANA VITORIA PILLONI TOMINC	06/05/2025	24/05/2026	05/05/2026	24/05/2026
19992	1	ATAIR BACKES	02/03/2025	01/03/2026	20/05/2026	18/06/2026
20893	1	BRAULINO CARDOSO	13/03/2025	12/03/2026	20/05/2026	18/06/2026
23365	3	CASSIA DE SOUZA	06/01/2025	05/01/2026	10/06/2026	19/06/2026
24070	1	DALILA TREVISAN DIAS	10/02/2025	09/02/2026	25/05/2026	14/06/2026
23083	1	DALVANA FERNANDES DA SILVA	08/02/2025	07/02/2026	18/05/2026	16/06/2026
24076	1	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	19/02/2025	18/02/2026	04/05/2026	13/05/2026
18015	2	FRANCIELLI PEREIRA GOZZI FREIBERGER	05/11/2023	04/11/2024	08/06/2026	30/06/2026
24061	1	GABRIELLI KOVAL DE OLIVEIRA	06/02/2025	05/02/2026	08/06/2026	22/06/2026
14486	1	GENILDES AMORIM DE ALMEIDA	29/06/2024	28/06/2025	07/05/2026	26/05/2026
22435	1	GISELE PEREIRA DA SILVA BEDRESKI	14/04/2024	13/04/2025	15/06/2026	29/06/2026
18562	2	IRIS KOPPER RIBEIRO	03/06/2024	02/06/2025	15/06/2026	24/06/2026
22004	1	JOSE DARLEI DE ALMEIDA	23/07/2023	22/07/2024	19/05/2026	07/05/2026
2380	1	JOSE EDU BARBOSA	27/02/2025	26/02/2026	06/05/2026	25/05/2026
23001	3	LETICIA LIPAUS	17/04/2025	16/04/2026	01/06/2026	30/06/2026
20079	3	SALETE BELLEI GONÇALVES	28/02/2025	27/02/2026	25/05/2026	23/06/2026
15407	1	SILVIO FERREIRA DE ALMEIDA	01/11/2024	31/10/2025	06/05/2026	25/05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

21393	1	SIMONE CARDOSO MARTINS	04/12/2025	03/12/2026	18/05/2026	27/05/2026
15695	1	ROSA APARECIDA CORREA LUBENOW	13/04/2025	12/04/2026	08/06/2026	07/07/2026
23342	5	VANESSA APARECIDA LUIZ FAVIN	07/05/2025	06/05/2026	25/05/2026	23/06/2026
24043	1	YEGOR MOREIRA JUNIOR	16/01/2025	15/01/2026	08/06/2026	17/06/2026

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Corbélia, aos 01 (um) dias do mês de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.
THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 361/2026, de 01/06/2026

Súmula*:* Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA Nº 361 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, com amparo no art. nº 61, Inciso XXXVII e o art. 88, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 822/2013.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) Sr(a).**VALÉRIA RAMPANELLI,** portador(a) do CPF 093.077.549-00, do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI** , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 01 (um) dia do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 362/2026, de 01/06/2026

Súmula*:* Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA Nº 362 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Súmula*:* Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, com amparo no art. nº 61, Inciso XXXVII e o art. 88, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 822/2013.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) Sr(a)**.MAIKELLY VITÓRIA DOS SANTOS,**portador(a) do CPF 103.482.159-83, do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI** , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 01 (um) dia do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 363/2026, de 01/06/2026

Súmula*:* Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA Nº 363 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Súmula*:* Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, com amparo no art. nº 61, Inciso XXXVII e o art. 88, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 822/2013.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) Sr(a)**.EDUARDA CHICOSKI DA SILVA,** portador(a) do CPF 129.880.239-30, do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI** , junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 01 (um) dia do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 364/2026, de 02/06/2026

Súmula:Exonera, Empregado Público com Contrato de Prazo Determinado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA Nº 364 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Exonera, Empregado Público com Contrato de Prazo Determinado.

O **Prefeito do Município em Exercício** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **VANESSA APARECIDA LUIZ FAVIN,** portador(a) do CPF 082.983.179-71 do cargo de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 365/2026, de 02/06/2026

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

PORTARIA Nº 365 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R e s o l v e

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELY CRISTINE ANANIAS INACIO**, CPF nº 421.564.858-01, Matrículas nº23513-1 e 23513-2 , exercendo o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o art. nº 109 da Lei Municipal nº 286/1992, com a nova redação dada pela Lei nº 807/2013 e Lei nº 975/2017 no período de **30/05/2026 à 25/11/2026.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8632...

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 366/2026, de 02/06/2026

Súmula: Concede Diária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

PORTARIA Nº 366 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede Diária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 652 de 30 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER diárias ao Secretário do Município, para viagem a Guaraniaçu/PR, sendo:

NOME:	**Cezar Gonçalves** (Matrícula nº 21890-3)
OBJETIVO	Participação como chefe de delegação nos jogos da juventude, a serem realizados no município de Guaraniaçu , entre os dias 04,05,06, 07 e 18,19,20 e 21 de Junho
VALOR DA DIÁRIA	**DUAS UFMS, R$ 527,12 (Quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos),** conforme estabelece a Lei Ordinária nº 652, de 30 de novembro de 2006;
VALOR UFM	**R$263,56 (Duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** conforme Decreto Municipal n° 001/2026, de 2 janeiro 2026.
VALOR TOTAL R$	06 (Seis) diárias, totalizando o valor de **R$ 3.162,72 (três mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

Art. 2º – Deverá o participante comprovar a participação com certificado, atestado ou comprovantes de pagamento de despesa, quando for o caso, sob pena do desconto do valor em folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145043/2026, de 02/06/2026

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de animação musical e/ou shows artísticos, destinados à animação de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEAF do Município de Corbélia/PR, direcionados aos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, prioritariamente o grupo de idosos.
Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.
Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 31 de dezembro de 2026**, mediante protocolo presencial no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Valor Máximo: Conforme especificado em edital.
Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de animação musical e/ou shows artísticos, destinados à animação de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEAF do Município de Corbélia/PR, direcionados aos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, prioritariamente o grupo de idosos.
Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.
Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 31 de dezembro de 2026**, mediante protocolo presencial no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Valor Máximo: Conforme especificado em edital.
Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 02 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Thiago Daross Stefanello
Assinatura digital avançada.
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145155/2026, de 02/06/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA,

CNPJ nº 82.444.050/0001-22.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 281/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início em 11 de junho de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contrato 1450444/2026, de 02/06/2026

Extrato Contrato n° 167.2026 Conc. 07.2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

CONTRATANTE: Município de Corbélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Amor Perfeito n° 1616 - Centro – CEP 85.420-000, inscrito no CGC/MF nº 76.208.826/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Thiago Daross Stefanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.635-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 031.752.109-88, e

CONTRATADA: TREVO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ n° 37.340.810/0001-05.

OBJETO: objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada em obras e serviços para execução de obra de pavimentação asfáltica de estrada rural municipal - Estrada Barra Bonita, objeto do Convênio SEAB nº 765/2025. Para arealização do processo licitatório, as informações e documentos pertinentes ao Edital estão disponíveis no Portal dos Municípios - SAM 99 - LOTE 1 - Projeto Especial: PROGRAMA RURAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 07.2026.

VALOR: R$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 02 de junho de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2538

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Corbélia, 02 de Junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8c6ff3156ca01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

CONTRATANTE: Município de Corbélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Amor Perfeito n° 1616 - Centro – CEP 85.420-000, inscrito no CGC/MF nº 76.208.826/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Thiago Daross Stefanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.635-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 031.752.109-88, e

CONTRATADA: TREVO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ n° 37.340.810/0001-05.

OBJETO: objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada em obras e serviços para execução de obra de pavimentação asfáltica de estrada rural municipal - Estrada Barra Bonita, objeto do Convênio SEAB nº 765/2025. Para arealização do processo licitatório, as informações e documentos pertinentes ao Edital estão disponíveis no Portal dos Municípios - SAM 99 - LOTE 1 - Projeto Especial: PROGRAMA RURAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 07.2026.

VALOR: R$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Corbélia, 02 de Junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

_____

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
76.208.826/0001-02
02/06/2026 16:58:05
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p